



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 089/2026

INDICO A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROF^a SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR), no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade de criação e regulamentação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, como instrumento essencial para a efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à defesa dos direitos da população negra, indígena e de demais grupos étnico-raciais existentes no município;

Considerando que o CMPIR possibilitará o fortalecimento da participação popular e do controle social, promovendo a igualdade de oportunidades e assegurando o cumprimento dos direitos sociais garantidos na legislação vigente, bem como permitindo a formulação, o acompanhamento e a avaliação de projetos e ações de inclusão nas áreas educacional, cultural, social e econômica, em consonância com a realidade local;

Considerando que a instituição do referido Conselho atende às reivindicações históricas dos movimentos sociais negros, das comunidades quilombolas e de grupos culturais e religiosos de matriz africana, criando um espaço permanente de diálogo entre a sociedade civil e o Poder Público para a construção de soluções conjuntas;

Considerando que o CMPIR contribuirá para o fortalecimento das ações destinadas à redução das desigualdades raciais, garantindo a construção democrática das políticas públicas e conferindo legitimidade social às iniciativas voltadas à promoção da equidade racial no âmbito municipal;

Considerando, por fim, a relevância da matéria e a necessidade de avanço nas políticas públicas de promoção da igualdade racial, faz-se necessária a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente propositura, em benefício de toda a coletividade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.


PROF.^a SILVANA PERIN
Vereadora MDB